



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

## LEI Nº 2.119/24 DE 07 DE MAIO DE 2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:*

**HUGO CESAR LOURENÇO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIFAINA**, no uso de suas deliberações legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a presente Lei Municipal:

**Artigo 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			<b>49.000,00</b>
02			
10	01 - CULTURA		
434	13.392.0031.2014.0000	Promoção Cultural	49.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 064	FNC - Lei Aldir Blank	

**Artigo 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: **49.000,00**

**Artigo 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 07 de maio de 2024.

  
**HUGO CESAR LOURENÇO**

**PREFEITO MUNICIPAL**